



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE CAUÇÃO BANCÁRIA

O Banco....., com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de-----com número único de matrícula e de identificação fiscal-----, com o capital social de....., presta a favor de Câmara Municipal de Sátão, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ----- destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que -----, residente em-----assumirá no contrato que com ela a Câmara Municipal de Sátão vai outorgar e que tem por objeto a "Cessão de Exploração do Bar da Praia do Trabulo regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Câmara Municipal de Sátão sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que assume com a celebração do respetivo contrato, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. Fica bem assente que o Banco garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

87

A presente garantia bancária autónoma é válida pelo prazo de 36 meses, renovável por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia subscrita pela Câmara Municipal de Sátão, com sessenta dias de antecedência, da extinção das obrigações assumidas, não podendo a mesma cessar ou ser reduzida sem autorização prévia expressa da Câmara Municipal de Sátão.

Feita em.....